

Vitória (ES), terça-feira, 1 de Setembro de 2026.

DECRETO Nº 1899-S, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta nos processos E-DOCS nº 2022-RRRVW, nº 2023-3CK2F e nº 2023-JCM6F, os termos do Edital SEGER nº 35, publicado em 03 de novembro de 2022, e do Edital SEGER nº 14, publicado em 18 de abril de 2023, que homologou o resultado final do concurso público;
CONSIDERANDO Decisão Judicial transitada em julgado nos autos do Processo n.º 5018690-18.2023.8.08.0024, em sede de Mandado de Segurança.
CONSIDERANDO a reserva de vaga no Decreto nº 1867-S, de 31/07/2023, publicado em 01/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, por decisão judicial, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, a candidata abaixo relacionada, habilitada em concurso público para provimento do cargo de Analista do Executivo do Quadro da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Área de Formação: Pedagogia

AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	NOME	CLASS.
273019424	FADIMA GUIMARÃES DE ÁVILA AUGUSTO	2º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de agosto de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1860625

DECRETO Nº 1900-S, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2025-SWD26 e os termos do Edital SEGER/SEDU nº 17, publicado em 30/07/2025, que homologou o resultado final, referente ao concurso público para provimento dos cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B - Ensino Fundamental e Médio, objeto do Edital SEGER/SEDU nº. 01, de 11/12/2024, publicado em 13/12/2024;
CONSIDERANDO a nomeação da candidata por meio do Decreto nº 2491-S, de 17/11/2025, publicado em 18/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº. 235-S publicado em 13/02/2026, na parte referente a candidata **CARLA FERREIRA SANTOS RANGEL CRUZ**, classificada em 24º lugar, na lista de candidatos negros, para provimento do cargo de Professor B - Matemática, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 2º **REPRISTINAR** o Decreto nº 2491-S publicado em 18/11/2025, na parte referente a candidata **CARLA FERREIRA SANTOS RANGEL CRUZ**, classificada em 24º lugar, na lista de candidatos negros, para provimento do cargo de Professor B - Matemática, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de agosto de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1860627

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1901-S, DE 31.08.2026.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALEXANDER SANTOS PEIXOTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1860628

DECRETO Nº 1902-S, DE 31.08.2026.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANGELO MARCIO SANTOS SALES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, localizado no Centro de Triagem de Viana - CTV, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1860630

DECRETO Nº 1903-S, DE 31.08.2026.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DENIS FAUSTINO DENICOLO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, localizado na Penitenciária de Segurança Máxima II - PSMA II, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1860632